





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

O objeto deve atender aos seguintes critérios:

1. Padrões de Qualidade e Normas Aplicáveis

Todos os serviços devem ser executados conforme as boas práticas do setor e em conformidade com normas ambientais e sanitárias vigentes, incluindo aquelas estabelecidas pelos órgãos reguladores, quando aplicável.

2. Durabilidade e Eficiência

No caso de serviços em pneus, os procedimentos e produtos utilizados devem garantir a perfeita manutenção, sem comprometer a estrutura dos pneus.

3. Normas Ambientais e Sustentabilidade

Para fins de serviços em pneus, a licitante contratada se comprometerá a recolher materiais e dar destinação ambientalmente adequada (no que couber), aos produtos constantes nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 33 da Lei nº 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Sistema de logística reversa).

4. Código de Defesa do Consumidor (CDC)

Os serviços devem ser prestados em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), garantindo qualidade, segurança e cumprimento das condições contratadas, sem gerar danos ou prejuízos ao contratante.

5. Segurança Operacional

Os prestadores de serviço devem garantir que os procedimentos utilizados não ofereçam riscos aos usuários, operadores e ao próprio veículo. O uso de produtos e equipamentos deve seguir normas de segurança ocupacional, prevenindo acidentes e danos.

6. Qualidade e Garantias

O serviço contratado deve possuir garantia mínima contra falhas na execução. Em caso de insatisfação, deve ser assegurada a correção ou repetição do serviço sem custos adicionais.

7. Conservação do Veículo

Todos os produtos e equipamentos utilizados devem ser adequados para uso automotivo, garantindo que não causem desgaste prematuro, corrosão, manchas ou outros danos às superfícies internas e externas dos veículos, assim como nos pneus.

8. Eficiência na Execução

Os serviços devem ser realizados dentro de um prazo adequado para garantir a eficiência e atender às necessidades do contratante sem comprometer a disponibilidade dos veículos.

9. Garantia Contra Danos

Caso ocorra qualquer dano ao veículo durante a execução do serviço, o prestador será responsável pela reparação ou indenização correspondente, conforme previsto na legislação vigente.

10. Produtos e Técnicas Utilizadas

Todos os materiais utilizados, devem ser apropriados para uso automotivo e estar devidamente regularizados pelos órgãos competentes, quando aplicável.

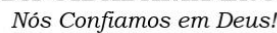
11. Registro e Controle dos Serviços

O prestador deve manter registros detalhados dos serviços executados, incluindo data, tipo de serviço realizado e eventuais observações sobre o estado do veículo antes e depois do serviço.

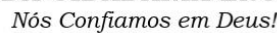
12. O serviço deverá ser prestado em local apropriado, conforme normas ambientais vigentes.

13. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus adicionais para o Município;

14. A contratada deverá garantir a integridade dos veículos durante a execução dos serviços, sendo responsável por eventuais danos causados;



4 FORMAÇÃO DO PREÇO



A pertinência dessa exigência se justifica pela complexidade e relevância do objeto da contratação, que envolve não apenas a execução de serviços mecânicos, mas também a manutenção da segurança e da eficiência dos veículos utilizados. A experiência prévia em serviços similares é um indicativo da capacidade técnico-profissional da licitante, permitindo que a administração pública contrate um prestador que já demonstrou competência na execução de atividades análogas. Assim, a exigência de um atestado que comprove a execução de serviços compatíveis é um meio eficaz de aferir a capacidade de execução da

proponente, assegurando que a contratação se dará com um fornecedor que já possui um histórico de qualidade e confiabilidade.

Além disso, a exigência de um atestado assinado por um responsável do órgão ou empresa que emitiu o documento reforça a necessidade de que a proponente tenha sido avaliada por uma entidade que possa atestar a qualidade dos serviços prestados. Isso contribui para a seleção de um prestador que não apenas atenda aos requisitos técnicos, mas que também tenha um compromisso com a qualidade e a satisfação do cliente. Portanto, as qualificações técnicas exigidas são adequadas, proporcionais e suficientes para garantir a execução do objeto da contratação, assegurando que os serviços prestados atendam aos padrões esperados pela administração pública.

8 DA FONTE DE RECURSOS E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a previsão orçamentária para suporte da despesa que será advinda com os futuros contratos decorrentes da presente ARP, a saber:

8.1 FONTE DE RECURSO

Recursos próprios livres

8.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- ☒ Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
 - ☒ Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - ☒ Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;
- A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- ☒ Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lucas Henrique dos Santos Souza	333
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	José Arnaldo da Silva	39642
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Vitoria Penaforte da Silva	343
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	FATIMA DIAS DA RESSURREICAO	345
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luzia da Silva Navarro Mariano	33601
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Lucas Henrique dos Santos Souza	333
Secretaria Municipal de Saúde	JOSIANE CRISTINA MONTEIRO	17591



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Vilson de Souza	393
Secretaria Municipal de Gabinete	Lucas Henrique dos Santos Souza	333

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Juliano Cervantes Pereira dos Santos	327
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	Wilson Carlos Fernandes	326
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Grazielle Cano de Oliveira Correa	325
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Armindo Ferreira da Silva	330
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Luzia da Silva Navarro Mariano	33601
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	Wesley Gutierrez Nascimbene	329
Secretaria Municipal de Saúde	Luiz Claudio Garcia	328
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	Alan Dutra de Oliveira	391
Secretaria Municipal de Gabinete	Elias Aguiar de Souza	331

O Gerenciamento da Ata de Registro de preços será exercida sob a responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria de Administração e Finanças	Juliano Cervantes Pereira Dos Santos	327

Município de Diamante do Norte, 29 de setembro de 2026

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL
Juliano Cervantes Pereira dos Santos Matrícula nº 327
Wilson Carlos Fernandes Matrícula nº 326
Grazielle Cano de Oliveira Correa Matrícula nº 325

Assinado por 9 pessoas: ALAN DUTRA DE OLIVEIRA, WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS, ARMINDO FERREIRA DA SILVA, WILSON CARLOS FERNANDES, LUIZ CLAUDIO GARCIA, LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO, ELIAS AGUIAR DE SOUZA e GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3840-22E3-50DA-03C9> e informe o código 3840-22E3-50DA-03C9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Armindo Ferreira da Silva
Matrícula nº 330

Luzia da Silva Navarro Mariano
Matrícula nº 33601

Wesley Gutierrez Nascimbene
Matrícula nº 329

Luiz Claudio Garcia
Matrícula nº 328

Alan Dutra de Oliveira
Matrícula nº 391

Elias Aguiar de Souza
Matrícula nº 331

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Lucas Henrique dos Santos Souza
Matrícula nº 333

José Arnaldo da Silva
Matrícula nº 39642

Vitoria Penaforte da Silva
Matrícula nº 343

FATIMA DIAS DA RESSURREICAO
Matrícula nº 345

Luzia da Silva Navarro Mariano
Matrícula nº 33601

Assinado por 9 pessoas: ALAN DUTRA DE OLIVEIRA, WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS, ARMINDO FERREIRA DA SILVA, WILSON CARLOS FERNANDES, LUIZ CLAUDIO GARCIA, LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO, ELIAS AGUIAR DE SOUZA e GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORREA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3840-22E3-50DA-03C9> e informe o código 3840-22E3-50DA-03C9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Lucas Henrique dos Santos Souza
Matrícula nº 333

JOSIANE CRISTINA MONTEIRO
Matrícula nº 17591

Vilson de Souza
Matrícula nº 393

Lucas Henrique dos Santos Souza
Matrícula nº 333

Assinado por 9 pessoas: ALAN DUTRA DE OLIVEIRA, WESLEY GUTIERRES NASCIBENE, JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS, ARMINDO FERREIRA DA SILVA, WILSON CARLOS FERNANDES, LUIZ CLAUDIO GARCIA, LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO, ELIAS AGUIAR DE SOUZA e GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3840-22E3-50DA-03C9> e informe o código 3840-22E3-50DA-03C9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	valor total
01	Unidade	90	Alinhamento por eixo - veículos leves	R\$ 82,03	R\$ 7.382,70
02	Unidade	90	Balanceamento por roda - veículos leves	R\$ 20,03	R\$ 1.802,70
03	Unidade	90	Cambagem por ponta - veículos leves	R\$ 86,11	R\$ 7.749,90
04	Unidade	36	Alinhamento por eixo - veículos médios	R\$ 100,14	R\$ 3.605,04
05	Unidade	36	Balanceamento por roda - veículos médios	R\$ 28,04	R\$ 1.009,44
06	Unidade	36	Cambagem por ponta - veículos médios	R\$ 129,68	R\$ 4.668,48
07	Unidade	25	CONCERTO DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS E VAN	R\$ 55,69	R\$ 1.392,25
08	Unidade	25	TROCA DE PNEUS DE AMBULÂNCIAS E VAN	R\$ 53,00	R\$ 1.325,00
09	Unidade	90	CONCERTO DE PNEUS DE CAMINHÕES	R\$ 102,04	R\$ 9.183,60
10	Unidade	40	TROCA DE PNEUS DE CAMINHÕES	R\$ 93,13	R\$ 3.725,20
11	Unidade	40	CONCERTO DE PNEUS DE ÔNIBUS	R\$ 86,37	R\$ 3.454,80
12	Unidade	40	TROCA DE PNEUS DE ÔNIBUS	R\$ 77,26	R\$ 3.090,40
13	Unidade	35	CONCERTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	R\$ 68,31	R\$ 2.390,85
14	Unidade	35	TROCA DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	R\$ 52,81	R\$ 1.848,35
15	Unidade	12	CONCERTO DE PNEUS DE PATROLA	R\$ 175,25	R\$ 2.103,00
16	Unidade	10	TROCA DE PNEUS DE PATROLA	R\$ 154,25	R\$ 1.542,50
17	Unidade	2	VULCANIZAÇÃO DE PATROLA	R\$ 650,92	R\$ 1.301,84
18	Unidade	40	CONCERTO DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA	R\$ 204,78	R\$ 8.191,20
19	Unidade	18	TROCA DE PNEUS DE PÁ CARREGADEIRA	R\$ 145,21	R\$ 2.613,78
20	Unidade	4	VULCANIZAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	R\$ 650,92	R\$ 2.603,68
21	Unidade	45	CONCERTO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS LEVES	R\$ 46,07	R\$ 2.073,15
22	Unidade	30	TROCA DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS LEVES	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
23	Unidade	15	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE AUTOMÓVEIS LEVES	R\$ 77,46	R\$ 1.161,90
24	Unidade	15	CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS DE RETROESCAVADEIRA	R\$ 89,38	R\$ 1.340,70
25	Unidade	15	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE RETROESCAVADEIRA	R\$ 78,06	R\$ 1.170,90
26	Unidade	15	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS DE RETROESCAVADEIRA	R\$ 213,60	R\$ 3.204,00
27	Unidade	10	TROCA DE PNEUS TRASEIROS DE RETROESCAVADEIRA	R\$ 152,20	R\$ 1.522,00
28	Unidade	2	VULCANIZAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA	R\$ 650,90	R\$ 1.301,80
29	Unidade	3	CONCERTO DE PNEUS DE GRADE ROMA	R\$ 50,07	R\$ 150,21
30	Unidade	2	TROCA DE PNEUS DE GRADE ROMA	R\$ 42,46	R\$ 84,92
31	Unidade	5	CONCERTO DE PNEUS DE CARRETA DE TRATOR	R\$ 42,46	R\$ 212,30
32	Unidade	4	TROCA DE PNEUS DE CARRETA DE TRATOR	R\$ 41,33	R\$ 165,32
33	Unidade	30	CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES	148,21	R\$ 4.446,30
34	Unidade	15	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE TRATORES	140,20	R\$ 2.103,00
35	Unidade	30	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS DE TRATORES	208,30	R\$ 6.249,00
36	Unidade	15	TROCA DE PNEUS TRASEIROS DE TRATORES	180,25	R\$ 2.703,75





Os serviços devem ser prestados em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), garantindo qualidade, segurança e cumprimento das condições contratadas, sem gerar danos ou prejuízos ao contratante.

5. Segurança Operacional

Os prestadores de serviço devem garantir que os procedimentos utilizados não ofereçam riscos aos usuários, operadores e ao próprio veículo. O uso de produtos e equipamentos deve seguir normas de segurança ocupacional, prevenindo acidentes e danos.

6. Qualidade e Garantias

O serviço contratado deve possuir garantia mínima contra falhas na execução. Em caso de insatisfação, deve ser assegurada a correção ou repetição do serviço sem custos adicionais.

7. Conservação do Veículo

Todos os produtos e equipamentos utilizados devem ser adequados para uso automotivo, garantindo que não causem desgaste prematuro, corrosão, manchas ou outros danos às superfícies internas e externas dos veículos, assim como nos pneus.

8. Eficiência na Execução

Os serviços devem ser realizados dentro de um prazo adequado para garantir a eficiência e atender às necessidades do contratante sem comprometer a disponibilidade dos veículos.

9. Garantia Contra Danos

Caso ocorra qualquer dano ao veículo durante a execução do serviço, o prestador será responsável pela reparação ou indenização correspondente, conforme previsto na legislação vigente.

10. Produtos e Técnicas Utilizadas

Todos os materiais utilizados, devem ser apropriados para uso automotivo e estar devidamente regularizados pelos órgãos competentes, quando aplicável.

11. Registro e Controle dos Serviços

O prestador deve manter registros detalhados dos serviços executados, incluindo data, tipo de serviço realizado e eventuais observações sobre o estado do veículo antes e depois do serviço.

12. O serviço deverá ser prestado em local apropriado, conforme normas ambientais vigentes;

13. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus adicional para o Município;

14. A contratada deverá garantir a integridade dos veículos durante a execução dos serviços, sendo responsável por eventuais danos causados;

15. A cobrança será realizada por unidade de serviço efetivamente executado, conforme valores estipulados no contrato

16 - A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

17 - Os serviços serão considerados recebidos pelo município, depois de inspecionados expressamente liberados, onde ocorrendo a rejeição do serviço inspecionado, a contratada deverá ser responsável pelo ônus ao município, providenciar sua imediata recuperação ou substituição.

18 - A licitante contratada deverá permitir e facilitar a qualquer tempo a fiscalização do Município para efetuar inspeção dos serviços, verificando o atendimento das exigências solicitadas, onde a inspeção será realizada por servidor designado para este fim. O exercício da fiscalização não desobriga a contratada de sua total responsabilidade quanto aos serviços executados.

19 - A licitante contratada se responsabilizará pelo veículo/máquina do Município, sendo por acidente, desabamentos, vendaval, inundação, incêndio, roubo ou furto, quando o veículo/máquina estiver na sede de sua empresa e que assumirá integral responsabilidade por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados ao município, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

20 - A licitante contratada deverá utilizar e fazer seus colaboradores utilizar EPI,s de segurança quando da execução dos serviços.

21 - A licitante contratada deverá dispor de pessoal capacitado para a execução dos serviços, locais, equipamentos e ferramentas necessárias.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

22 - Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3840-22E3-50DA-03C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN DUTRA DE OLIVEIRA (CPF 096.XXX.XXX-08) em 29/09/2026 16:37:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WESLEY GUTIERRES NASCINBENE (CPF 060.XXX.XXX-42) em 29/09/2026 16:40:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 29/09/2026 16:50:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARMINDO FERREIRA DA SILVA (CPF 290.XXX.XXX-87) em 30/09/2026 07:53:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILSON CARLOS FERNANDES (CPF 520.XXX.XXX-68) em 30/09/2026 08:08:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CLAUDIO GARCIA (CPF 020.XXX.XXX-55) em 30/09/2026 08:15:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUZIA DA SILVA NAVARRO MARIANO (CPF 033.XXX.XXX-02) em 30/09/2026 08:37:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELIAS AGUIAR DE SOUZA (CPF 793.XXX.XXX-78) em 30/09/2026 08:41:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GRAZIELLE CANO DE OLIVEIRA CORRÊA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 30/09/2026 08:47:57

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/3840-22E3-50DA-03C9>